
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CODEVASF Exercício de 2021

1. Introdução

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi estabelecido em 29 de junho de 2018, de acordo com a deliberação n.º 19 do Conselho de Administração (CONSAD) em cumprimento ao art. 24 do Estatuto Social da CODEVASF e ao art. 39 do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O COAUD é composto por três membros independentes, nomeados pelo CONSAD. No primeiro semestre 2021, houve alteração na composição do Comitê, em função da renúncia da Sr. Carla Alessandra Trematore. Para seleção do novo membro, foi constituída Comissão Específica, formada por membros do CONSAD e do COAUD, que definiram critérios baseados nas recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), sendo eleito em 25 OUT 2021, o Sr. Marcelo da Costa Bernardo.

O presente relatório para o ano de 2021 contempla as atividades desenvolvidas pelo Comitê no monitoramento do processo de elaboração e da qualidade e integridade das demonstrações financeiras da CODEVASF, relativas ao exercício de 2021, da efetividade e independência das Auditorias Interna e Independente, e dos Sistemas de Controles Internos, Conformidade e de Gerenciamento de Riscos.

2. Responsabilidades

A Administração da CODEVASF é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, com base em processos e controles capazes de garantir sua qualidade e integridade. A Administração também é responsável por gerir os riscos, manter

sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades em atendimento às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna, diretamente subordinada ao CA, inclui, entre seus trabalhos regulares, a verificação da qualidade e aderência dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos existentes e o cumprimento de políticas e normativos definidos, inclusive aqueles com impacto na elaboração das demonstrações financeiras.

Houve a alteração da empresa que presta o serviço de Auditoria Independente, da Aguiar Feres Auditores Independentes S.A. para a Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S.A., que tem por responsabilidade auditar as demonstrações financeiras, devendo opinar se elas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODEVASF, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O COAUD acompanhou as discussões relativas a troca da Auditoria Externa, não vislumbrando óbices à contratação da referida Empresa para a prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras da CODEVASF e do PISF, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Não obstante, reafirmou como ponto de atenção a necessidade da Companhia em aprofundar as discussões relacionadas à auditoria das demonstrações financeiras do PISF, dada a complexidade que envolve a implementação e gestão do projeto, bem como a competência quanto a aprovação das suas demonstrações financeiras, a serem elaboradas e submetidas à auditoria independente quando de sua entrada em operação comercial.

O processo de supervisão efetuado pelo COAUD baseia-se nas informações recebidas da Administração, nas apresentações realizadas pelas diversas áreas de negócio e de suporte, no resultado do trabalho dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna, dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, Gerenciamento de

Riscos, Controles Internos e Conformidade, além das próprias análises decorrentes da atuação direta de supervisão e monitoramento do Comitê.

3. Atividades do Comitê

Em atendimento ao parágrafo 3º do Artigo 38 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o COAUD realiza, no mínimo, duas reuniões mensais, tendo realizado em 2021, 24 reuniões ordinárias.

Ao longo do período, o COAUD desenvolveu suas atividades de forma independente, com base nas competências estabelecidas no Estatuto Social da CODEVASF e no seu Regimento Interno, seguindo as diretrizes do Plano de Trabalho para o ano de 2021, aprovado pelo CONSAD.

O Comitê manteve reuniões com integrantes da Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos, Gerência de Contabilidade, Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, Gestão de Empreendimentos de Irrigação, Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Gestão Estratégica, Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e com representantes da Auditoria Independente, bem como da Caixa de Assistência à Saúde dos empregados da CODEVASF (CASEC) e da Fundação São Francisco de Seguridade. O Presidente do Comitê também participou das reuniões ordinárias do CONSAD, apresentando os posicionamentos e recomendações do Comitê em matérias que lhe são correlatas.

Nas reuniões realizadas o Comitê colheu informações, debateu procedimentos e possibilidades de aperfeiçoamento, discutiu planos e ações corretivas e apresentou sugestões, quando pertinentes, que se encontram devidamente registradas em atas e pareceres. Dentre as atividades realizadas no ano, destacam-se:

3.1. Supervisão das Demonstrações Financeiras

O Comitê se reuniu com a gerência de contabilidade e representantes da Auditoria Independente para análise das informações trimestrais e demonstrações financeiras do exercício de 2021, tendo realizado, ao longo do exercício, diversos apontamentos e sugestões de melhorias na apresentação dos relatórios.

Na avaliação das Demonstrações Financeiras relativas ao 1º Trimestre de 2021, o COAUD chamou a atenção para o aumento da provisão para causas cíveis prováveis em R\$ 17 milhões no trimestre, devido à alteração dos critérios de probabilidade de êxito das ações em andamento, recomendando ao Jurídico e à Contabilidade que fossem realizados estudos aprofundados quanto ao assunto.

Já na avaliação das Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2021, de acordo com a Nota 14.3 que trata das provisões de riscos de passivos contingentes, verificou-se a redução nas provisões de riscos prováveis, relativos às causas cíveis, na ordem de 34 milhões de reais, em relação ao acumulado até o 1.º Trimestre de 2021, o que denota-se atendimento às recomendações feitas pelo COAUD.

O Coaud, no exercício de suas atribuições e responsabilidades, conforme previsto em seu Regimento Interno, procedeu à análise das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indicassem que as informações ali incluídas não estivessem em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 001/2022 e da Minuta do Relatório do Auditor Independente, do qual destacou o item que originou a manifestação com resslava, in verbis:

Imobilizado – Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações

A Companhia está em fase de levantamento e identificação das operações que compõem as contas de Obras em andamento, Estudos e Projetos e Instalações, que apresentam, em 31 de dezembro de 2021, o saldo de R\$ 2.732.343 mil. A

Companhia apurou todas operações registradas na contabilidade, mas ainda está verificando a existência das operações registradas, para realizar os devidos ajustes contábeis e, assim, apresentar o saldo contábil de forma fidedigna. Dessa forma, não é possível opinarmos sobre os saldos dessas contas e os componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

Diante da ressalva apresentada, bem como da informação constante do item 2 do Parecer da Auditoria Interna n.º 01/2022, de que a situação já havia sido constatada anteriormente pela Auditoria Interna nos Relatórios n.º 16/2019, 17/2019, 24/2019 e 02/2020, o Coaud recomendou que a aprovação das Demonstrações Financeiras pelo Consad fosse condicionada à apresentação pela Administração de um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, com as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a referida ressalva.

Adicionalmente, chama-se atenção, ao parágrafo de ênfase relativo à nota n.º 03 c, das Notas Explicativas da Demonstração Financeira relativa ao exercício de 2021, sobre o não reconhecimento dos créditos efetuados na conta bancária do Bradesco, no montante de R\$ 131.785.122,13, em 31 de dezembro de 2021, não registrado no contábil, objeto de apontamento em manifestações do Comitê em seus pareceres relativos à Demonstrações Financeiras anteriores. Sobre o tema, o Coaud vem acompanhando os reportes apresentados pela Administração, no sentido de que foi aberto processo administrativo e formalizada consulta à Secretaria do Tesouro Nacional, no entanto, o assunto ainda encontra-se pendente de solução.

3.2. Supervisão da Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Interno

Durante o ano foram realizadas reuniões com o Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, de Riscos e Controles Internos, no sentido de acompanhar as atividades da PR/SIRC que demonstram evolução no gerenciamento de riscos da Companhia no que se refere a criação da cultura de gestão de riscos, destacando - se as ações de capacitação, a implantação de uma base de riscos genéricos a partir de contribuições internas e publicações de órgãos de controle externo que auxiliarão a catalogação dos riscos identificados nos processos, bem como o início da implementação das diretrizes da metodologia de gerenciamento de riscos.

Em que pese os avanços alcançados, ainda se observa a necessidade de um maior envolvimento dos gestores e de patrocínio da Alta Administração para a efetiva implementação das disposições previstas na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Companhia, tema que vem sendo acompanhado também pela CGU, sendo recomendado o estabelecimento de prazos para a elaboração dos artefatos da MGR e reportado periodicamente às instâncias de governança da Companhia quanto ao seu cumprimento.

Em relação à adequação da Codevasf à Lei n.º 13.709/18 (LGPD), o Coaud, considerando o início da vigência da lei em 18/09/2020, bem como o início da vigência das sanções passíveis de aplicação no caso de descumprimento, em AGO 2021, solicitou à Administração informações acerca das ações adotadas para adequação da Companhia, em especial, a indicação do encarregado de dados para atendimento ao art. 41 do referido dispositivo legal e um Plano de Trabalho com o cronograma das ações e que sejam feitos reportes periódicos ao COAUD sobre a evolução.

Destaca-se ainda, recomendação feita pelo COAUD no que se refere a necessidade de trabalho conjunto entre a SIRC e a área responsável pelo processo de compras e contratações para elaboração de uma Matriz de Riscos a fim de mitigar as fragilidades do processo e viabilizar contratações mais assertivas para a Companhia.

3.3. Corregedoria

O COAUD também acompanhou, ao longo do exercício o plano de ação da área de Corregedoria, as medidas de prevenção adotadas pela Companhia em razão da pandemia do COVID19, e recomendou que seja estabelecido um fluxo que permita a integração entre a Corregedoria, Auditoria Interna, Ouvidoria e Secretaria de Integridade, de Riscos e de Controles Internos a fim de fortalecer o processo e alicerçar a Governança Corporativa.

3.4. Ouvidoria

O Comitê acompanhou os trabalhos da Ouvidoria, por meio dos reportes apresentados e reuniões específicas com a área, recebeu denúncias que foram analisadas pelo Comitê e repassadas ao CONSAD e à Corregedoria para a devida apuração.

Em relação aos reportes apresentados, o COAUD registrou a evolução das atividades da Ouvidoria e recomendou a inclusão do estabelecimento de fluxo operacional para o recebimento das denúncias direcionadas ao COAUD, bem como àquelas, cuja relevância justifiquem a sua submissão ao Comitê.

3.5. Transações com Partes Relacionadas

O Comitê acompanhou as iniciativas para a implementação do monitoramento e elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, que após, uma série de discussões entre diversas áreas da Companhia, foi aprovada pelo CONSAD, em 17 DEZ 2021.

Assim, para dar cumprimento às suas competências regimentais, legais e estatutárias relacionadas ao tema, o COAUD recomendou que fosse apresentado um Plano de Operacionalização da Política, contendo as ações e os prazos que serão adotados para que normativa tenha a efetividade prática que dele se espera.

3.6. Plano de adequação e enquadramento da CASEC nos termos da CGPAR n.º 23, de 18/01/2018

Em 2020, o COAUD havia recomendado a elaboração de uma proposta de enquadramento na exigência da Resolução CGPAR 23, relativa ao quantitativo de vidas, com cronograma e prazo total, incluindo a execução das medidas para enquadramento, com data limite 18/01/2022, no entanto, considerando a

suspensão da referida Resolução, o acompanhamento do plano de enquadramento se tornou inócuo.

3.7. Avaliação da Efetividade da Auditoria Interna

Em ABR 2021, a Auditoria Interna da Codevasf passou a ser chefiada pela Sr.^a Márcia Lopes Rodrigues de Souza, oriunda do quadro da Controladoria Geral da União. Os membros do COAUD, já na primeira oportunidade, alinharam as expectativas em relação a sua atuação e recomendaram a inteiração da Auditoria com demais áreas da Companhia, tais como Secretaria de Riscos, Ouvidoria, Corregedoria e Contabilidade, colocando o Comitê disponível para debater os temas afetos a área.

Pelas interações e documentos disponibilizados é possível concluir que a Auditoria Interna atua na consecução dos objetivos da Companhia, especialmente no controle de processos e governança.

No entanto, alguns trabalhos deixaram de ser executados em 2021 em razão do contingenciamento gerado pela pandemia, motivo pelo qual tendo em vista os riscos que justificaram a entrada dos trabalhos no PAINTE 2021 e que não foram executados, o COAUD destacou que:

- a) no que se refere ao Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), dada a magnitude do programa e o papel da CODEVASF como agente operador, seja contratada auditoria externa para a execução de trabalho de auditoria que tenha como escopo avaliar a suficiência, a completude e a conformidade das atividades da CODEVASF, enquanto agente operadora do Projeto;
- b) seja implementada metodologia de controle da execução do PAINTE por hora, de modo a possibilitar a avaliação de aderência entre o planejado e o executado, bem como o tempo de execução dos trabalhos de Auditoria;
- c) seja elaborada uma matriz de criticidade para os apontamentos da Auditoria Interna;

- d) considerando o provimento de vagas oriundas do último concurso público, o aumento da área de abrangência da Companhia, seja avaliada a possibilidade de adequação da força de trabalho da Auditoria Interna, face aos desafios da área e a exposição de riscos da Companhia.

Destacam-se os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna, os quais apontaram fragilidades recorrentes relacionadas a ausência de estudos técnicos preliminares, deficiências nos controles de gestão operacional dos contratos e convênios que permitem contratações realizadas sem observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, motivo pelo qual, recomendou-se a utilização de metodologia de auditoria de processo para a identificação das fragilidades, de forma a contribuir para a melhoria do ambiente de controle da Companhia, bem como, o atendimento, pela Administração das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

O COAUD recomendou que fosse implantado método para registrar os benefícios não financeiros decorrentes da atividade da Auditoria Interna a luz do conceito da IN 04/18 – CGU, qual seja, benefício não financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo, sempre que possível, ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Destaca-se a elevação do nível de maturidade da Auditoria Interna, com a revisão do Regimento Interno, o qual adequou as suas competências e responsabilidades ao atual contexto da Companhia, bem como a aprovação do Programa de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna, importante instrumento de avaliação e acompanhamento da área.

3.8. Avaliação da Efetividade da Auditoria Independente

O COAUD supervisionou as atividades dos auditores independentes constatando que os serviços prestados, no período analisado, guardam conformidade com a legislação de regência e com as normas técnicas.

4. Conclusão

O Coaud, em razão das atividades desenvolvidas no período e considerando o escopo de sua atuação, concluiu que todos os assuntos pertinentes que chegaram ao seu conhecimento estão adequadamente divulgados nas demonstrações financeiras da CODEVASF relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e com base nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente Russel Bedford Brasil, não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que indiquem que as informações ali incluídas não estejam em condições de serem divulgadas, ressalvados os possíveis efeitos referentes aos apontamentos da Auditoria Interna constantes do Parecer n.º 001/2022 e do Relatório do Auditor Independente, a qual foi emitida com ressalva e parágrafo de ênfase.

Diante das fragilidades identificadas que geraram a ressalva, o Coaud recomendou que a aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2021 pelo Consad fosse condicionada à apresentação, pela Administração, de um plano de ação, a ser acompanhado pela Auditoria Interna, com os devidos reportes ao Coaud e ao Consad, contendo as ações e os prazos necessários para sanar a fragilidade que originou a referida ressalva.

Brasília (DF), 25 de fevereiro de 2022.

Lucas Resende Rocha Júnior
Membro COAUD

Marcelo da Costa Bernardo
Membro COAUD

Fabricio A. de Souza Martins
Presidente COAUD